



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1834/2007

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, com lotação no Departamento de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Esporte, **01 (UMA) VAGA** do emprego em Comissão de **COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE BABILÔNIA – CBO: 111415**, de recrutamento amplo, cuja escolaridade mínima exigida é **Magistério**.

Art. 2.º - A investidura no emprego definido no artigo 1.º se dará através de nomeação pelo Chefe do Executivo.

Art. 3.º - A remuneração do emprego ora criado é de **R\$ 836,00 (Oitocentos e trinta e seis reais)** por mês, nele incidindo as deduções legais.

Art. 4.º - O ocupante do emprego deverá cumprir carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais devendo, porém, o mesmo apresentar disponibilidade total, em virtude da natureza do emprego.

Art. 5.º - As atribuições do emprego são as abaixo descritas:

- Coordenar e planejar de reuniões de pais e professores;
- Coordenar a capacitação permanente dos professores na escola;
- Selecionar e organizar de material didático-pedagógico;
- Participar da elaboração do calendário escolar e do horário de aulas;
- Coordenar do processo de organização de turmas;
- Verificar e acompanhar continuamente o rendimento dos alunos e das classes;
- Organizar e participar de reuniões administrativo-pedagógicas;
- Acompanhar e orientar de estagiários;
- Dar ciência ao Departamento de Educação do andamento das atividades e de problemas que surgirem;

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

- Planejamento de conteúdos dos currículos escolares;
- Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito e/ou seu superior hierárquico.

Art. 6.º - Fica extinto do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, o emprego efetivo de **TÉCNICO DE TRIBUTAÇÃO**, criado pela Lei Municipal 1202 de 30 de março de 1994.

Art. 7.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 30 de Maio de 2007.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

- Art. 1.º** - Fica criada uma vaga no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, com lotação no Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Esportes, 01 (UMA) VAGA de emprego em caráter de COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL, cargo de natureza administrativa, de recrutamento amplo, cuja escolaridade mínima exigida seja:
- Art. 2.º** - A investidura no emprego será feita mediante nomeação pelo Chefe do Executivo.
- Art. 3.º** - A remuneração do emprego será de R\$ 335,00 (Duzentos e trinta e seis reais) por mês, sendo incluída no plano das leis.
- Art. 4.º** - O ocupante do emprego deverá exercer cargo de natureza administrativa de 30 (trinta) horas semanais devendo, porém, ser responsável integralmente por todas as atividades de natureza administrativa.
- Art. 5.º** - As atribuições do emprego são as seguintes:
- Coordenar e planejar as reuniões de pais e professores;
 - Coordenar a capacitação permanente dos professores na escola;
 - Selecionar e organizar o material didático-pedagógico;
 - Participar da elaboração do calendário escolar e do horário de aulas;
 - Coordenar o processo de organização de turmas;
 - Verificar e acompanhar continuamente o rendimento dos alunos e das classes;
 - Organizar e participar de reuniões administrativo-pedagógicas;
 - Acompanhar e orientar os estagiários;
 - Dar ciência ao Departamento de Educação do andamento das atividades e de problemas que surgirem;